



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 10/05/2021

LEI Nº1.409, DE 6 DE MAIO DE 2021.

FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 34 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE) é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, em observância ao que dispõem a Portaria GM/MS nº 3.278, de 3 de dezembro de 2020 e a Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 2º. A aplicação do piso mencionado no art. 1º desta lei, ficará condicionado ao aumento do repasse realizado pela União para custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE).

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão à conta de dotação própria no orçamento vigente.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 6 DE MAIO DE 2021.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Assinado de forma digital
por Manoel Gomes de
Farias Neto - Prefeito
Municipal de Horizonte

RECEBIDO EM 07.05.2021

Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

